

Lei nº 1.854/92

Ami

88

Autoriza Doação de Lote de Terra

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terra situado à Avenida Vitória, nesta cidade de Nova Venécia, onde se encontra edificada a casa residencial, pertencente ao Sr. Luiz Mateus Milner, sendo que o mesmo se encontra cadastrado pelo projeto CIATA sob o n.º 194, quadra 30, medindo 495 m².

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, aos 04 dias do mês de novembro de 1992.


Prefeito Municipal